

OBJETO DA JUSTIFICATIVA: 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051 – Pregão Eletrônico Nº 011/2021.

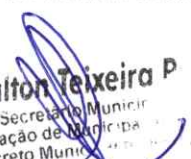
PRAZO: Por 90 (Noventa) dias – Sem alteração do Valor do Contrato Original.

OBJETO DO CONTRATO 20210051: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.

CONTRATADO: ANTÔNIO DA SILVA SANTOS.

Justificativa - Considerando as determinações elencadas no Inciso II do Artigo 57 da Lei Federal Nº 8.666/1993, que pauta sobre a prorrogação do contrato sob a égide da transparência, economicidade e eficiência, apresentamos a seguinte justificativa para o aditamento de prazo de 90 dias do contrato nº 20210051 –Pregão Eletrônico Nº 011/2021, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação e o contratado. Com a finalidade de assegurar o direito público subjetivo do aluno contratante e contratado, concordam pela condução da relação contratual, de forma a preservar a reciprocidade do contrato. Diante do compromisso firmado, à Secretaria Municipal de Educação cabe a assegurar transporte escolar hidroviário aos alunos e aos professores, bem como para a distribuição dos produtos da alimentação escolar junto às escolas da Rede de Ensino Público Municipal, localizadas em áreas rurais de difícil acesso, por todo o período de vigência do contrato aditado, até que as tramitações do novo processo licitatório sejam concluídas. Adiciona-se a identificação do item **030588** elencado nos termos do contrato original, que especifica a rota necessária do atendimento pelo transporte escolar hidroviário, a saber: **E.M.E.F. INDEPENDÊNCIA II. ROTA: COMUNIDADE NOVO PARAISO /CASTANHO /LAGO DO PAGÃO /LAGO DO ADÃO /INDEPENDÊNCIA II - TURNOS: 1º E 2º.** Para as despesas decorrentes ao aditamento, em questão, há disponibilidade de crédito da **Dotação Orçamentária do Exercício 2025**, conforme seguem: Atividade 0909.123610408.**2.056** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.123620415.**2.058** MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DO ENSINO MÉDIO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Atividade 0909.121221005.**2.038** MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros serv. de terceiros pessoa física. Diante do embasamento, exposições, e urgências!, e ainda ao que nos referimos aos trâmites necessários, A Secretaria Municipal de Educação manifesta a necessidade quanto aos procedimentos que requer o objeto do presente documento, conforme exigências da Legislação, que assim trata: **5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato Nº 20210051, por 90 (NOVENTA) dias, sem alteração do valor Contrato original, que tem como objeto: Locação de Transporte Hidroviário, para realização de transporte escolar, de alunos, professores e distribuição de merenda escolar, para suprir a necessidade do Fundo Municipal de Educação.**

Itaituba-Pará, 16.06.2025.


Amilton Teixeira P.
Secretaria Municipal
Educação de Itaituba
Decreto Municipal

Itaituba-PA, 12.06.2025

Ofício N° 187/2025
Ao Sr. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS
Contrato –C/N° 20210051 PE 011/2021

Assunto: 5º ADITIVO DO PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO N° 20210051 – PE 011/2021.

Prazo: POR 90 (NOVENTA) DIAS, SEM ALTERAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO ORIGINAL.

Objeto do Contrato: “LOCAÇÃO DE TRANSPORTE HIDROVIÁRIO, PARA A REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DE ALUNOS, PROFESSORES E DISTRIBUIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA SUPRIR A NECESSIDADE DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAITUBA/PA”

Prezado Senhor,

Com as cordialidades de estilo, somado à precisa continuação do atendimento junto à Educação Pública Municipal, conforme elencam os termos do Contrato N° 20210051, a Secretaria Municipal de Educação manifesta junto ao Sr. ANTÔNIO DA SILVA SANTOS, a indispensável importância da extensão de margem temporal ao citado Contrato. Que para tal, necessário se faz a emissão do **Termo de Aceite de 5º Aditivo de Prazo de Vigência ao Contrato afim, por 90 (noventa), sem alteração do contrato original,**

Sendo o que temos para este momento. Ficamos no aguardo.

Atenciosamente,

**Secretaria de
Educação**
**25.317.772/0001-
82**

Assinado digitalmente por Secretaria de
Educação 25.317.772/0001-82
ND: OU=Amilton Teixeira Pinho 586.519.772-
04, O=Fundo Municipal de Educação, CN=
Secretaria de Educação 25.317.772/0001-82,
E=semed@itaituba.pa.gov.br
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: Itaituba-PA
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

Itaituba-PA, 13.06.2025

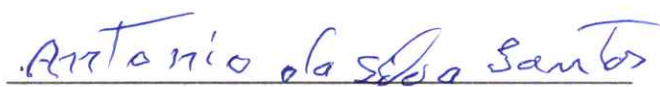
Ofício: 2025

Ao: Secretário Municipal de Educação - Amilton Teixeira Pinho

Assunto: Prorrogação do Contrato: 20210051 - PE 011/2021

Em atenção a proposta da Secretaria Municipal de Educação, eu concordo em manter a contratação por 90 (noventa) dias a mais do Contrato de Nº 20210051, mantendo o mesmo valor do Contrato Original, gerado para atender os alunos e professores, e entrega de merenda escolar nas Escolas da Zona Rural, deste Município

Atenciosamente,


Antônio da Silva Santos